

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

CNPJ : 32.002.305/0001-29

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição

00019/25 Presidente Marcelo Rabello Neves

Data

17/03/2025

Descrição

Manutenção de Ar Condicionado, Rede Elétrica e Hidráulica.

Poder CAMARA MUNICIPAL

Órgão CAMARA MUNICIPAL

Setor Solicitante CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO

Centro de Custo 1000 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Fornecedor

Observação

Necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, preditiva de aparelhos de ar condicionado e manutenção da rede elétrica e hidráulica.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	\$ Unit	Valor
1	003.055.173	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar já instalados ou que venham a ser instalados, bem como em sistemas elétricos, hidráulicos e demais serviços correlatos	SRV	12	0,00	0,00
						Valor Total : 0,00

Secretário



De: Câmara - Compras / Pregoeira
Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)
Para: Câmara - Controle Interno (Organograma)
Data: 24 de março de 2025 às 11:36

Após o prazo, foi analisado toda documentação e proposta, na qual a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS foi a única a manifestar o interesse e fez a proposta total no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais).

Segue anexo toda documentação, proposta apresentada e classificação final.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

CND.pdf
CNDT.pdf
FGTS.pdf
Declaracao.pdf
CNPJsidnei.pdf
COTAÇÃO.pdf
CLASSIFICAÇÃO FINAL.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS
CNPJ: 41.316.354/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:07 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **B694.FE07.201D.EA93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.316.354/0001-27

Certidão nº: 16320586/2025

Expedição: 21/03/2025, às 11:27:43

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.316.354/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.316.354/0001-27

Razão Social: 41316354 SIDNEI RENTO DE FREIAS

Endereço: RUA PEDRO DA SILVA MACHADO 154 / PARQUE VERA LUCIA / SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ / 25780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710506346429703

Informação obtida em 21/03/2025 11:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

41316354 SIDNEI RENTO DE FREIAS

CNPJ/MF Nº 41.316.354/0001-27, sediada a RUA PEDRO DA SILVA MACHADO 154 / PARQUE VERA LUCIA / SAO JOSEDO VALE DO RIO PRETO / RJ / 25780-000

REF: Dispensa de licitação Nº 011/2025.

- a) DECLARA, que está ciente e atende todas as condições descritas no Aviso de Dispensa;
- b) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de fornecedor, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- c) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- f) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Aviso de Dispensa;
- g) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- h) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- i) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- j) Declara Que toda documentação anexada junta à proposta é autêntica;
- k) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- l) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SJVRP – RJ 21/03/2025



41316354 SIDNEI RENTO DE FREIAS

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.316.354/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2021
NOME EMPRESARIAL 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO DA SILVA MACHADO		NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 25.780-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERA LUCIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MECFREITAS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (24) 2224-7356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **11:26:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS

41.316.354/0001-27

R PEDRO DA SILVA MACHADO

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS			CNPJ 41.316.354/0001-27	Inscrição Estadual
Endereço R PEDRO DA SILVA MACHADO	Complemento	CEP 25780000	Cidade SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	UF RJ
Telefone	Fax	Contato	Email	Site
Banco				

Validade da Proposta

60 DIAS

Prazo de Entrega / Execução

IMEDIATA

Condições de Entrega / Execução

IMEDIATA

Prazo e Condições de Pagamento

MENSAL

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000019/25

Proc. Licitatório: 000019/25 Modalidade: DISPENSA Nº Modalidade: 13 Sessão: 1

Realização: 24/03/2025 09:30 - Câmara Municipal de São Jose do vale do Rio Preto

Manutenção de Ar Condicionado, Rede Elétrica e Hidráulica.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição Detalhada	Observação			Marca / Modelo	
1	003.055.173	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, REDE ELETTRICA	SRV	12	0	2.050,00	24.600,00

Total: 24.600,00

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, 21 de março de 2025.

Fiorilli Ribeiro Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

CNPJ: 32001836/0001-05

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000019/25 DISPENSA RJ

7937 - SIDNEI RENTO DE FREITAS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.055.173	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, REDE ELETTRICA E HIDRAULICA	SRV	12	2.050,00	24.600,00
Valor Total Geral:						24.600,00
Valor Total da Licitação:						24.600,00

**De:** Câmara -Controle Interno

Tramitado

Enviado por: GIOVANE BRANCO FARACO (giovane.faraco)

Para: Vereador - Presidente Câmara (Organograma)**Data:** 24 de março de 2025 às 15:10**Parecer Processo n 424/2025**

Ref solicitação: contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, preditiva de aparelhos de ar condicionado e manutenção da rede elétrica e hidráulica.

Da solicitação:

Através de ofício de solicitação constante na folha 06, o Diretor Geral, solicita contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva, preditiva de aparelhos de ar condicionado e manutenção da rede elétrica e hidráulica.

De acordo com o DFD N 024/2025, folha 3 a 4 a justificativa da contratação e grau de prioridade, se faz necessário a contratação de empresa para manutenção periódica do sistema de ar condicionado, rede elétrica e hidráulica, sendo necessária para o bom funcionamento desta Casa Legislativa.

Da análise

Diante do exposto e pela forma de contratação sugerida no DFD n 025/2025, passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo, de acordo com art. 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23](#) desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

I - formalização da demanda cumprida de acordo com os documentos das folha 2 a 7;

II - Estimativa de despesa, pela especificação da despesa e pelo valor estimado, está amparado pelo Art. 75, II, da Lei 14.133/21, esta observada pelas folhas 15 a 33;

III - Parecer jurídico cumprido conforme despacho na folhas 41;

IV - Compatibilidade orçamentária cumprida conforme despacho na folha 35 a 39;

V - documentos de habilitação e qualificação, conforme aviso de dispensa nº 011/2025:

Empresa: **41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS**

CND Federal/INSS/PGFN, folha 85;

CNDT, folha 86;

CRF do FGTS, folha 87;

Declaração conjunta, foha 88;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, (CNPJ) folha 89;

Proposta, folha 90;

VI - Justificativa de escolha do fornecedor, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 011/2025, folha 84;

VII - justificativa de preço, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 011/2025, folha 84;

VIII - autorização da autoridade competente, NÃO HÁ.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Conforme link, <https://cmsjvpreto.rj.gov.br/licitacoes/dispensas-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025/>, atesta ao exigido art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Das considerações

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, e razoabilidade;

Considerando a Análise dos documentos apresentados;

Considerando que há previsão orçamentária e financeira;

Considerando que ainda falta cumprir o Inciso VII, do Art. 72 da lei 14.133/2021, sendo autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da Dispensa de Licitação;

Não tenho nada a opor quanto a contratação da empresa **41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, CNPJ 41.316.354/0001-27, no valor mensal de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

Sendo assim encaminho ao Gabinete da Presidência, afim de providenciar autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da **Dispensa**, conforme Art. 75, II, da lei 14.133/2021;

Giovane Branco Faraco

CRC/RJ 105184/O-3

Analista Contábil - Controle interno

Matrícula 099-2

giobrancof@hotmail.com

Giovane Branco Faraco

CRC/RJ 105184/O-3

Analista Contábil - Controle interno

Matrícula 099-2

giobrancof@hotmail.com



De: Vereador - Presidente Câmara
Enviado por: MARCELO RABELLO NEVES (marcelo.neves)
Para: Diário Oficial (Organograma)
Data: 25 de março de 2025 às 09:24

Ciente, autorizo empenho e divulgação no Diário Oficial

Anexo(s)

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 013-25 MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO REDE ELETRICA E HIDRAULICA.pdf

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 013/2025

PROCESSO Nº 424/2025

Ref. contratação da empresa para manutenção preventiva, corretiva, preditiva de aparelhos de ar condicionado e manutenção da rede elétrica e hidráulica no valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e valor total de R\$24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **41.316.354/0001-27 SIDNEI RENTO DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ Nº 41.316.354/0001-27**, no valor de **R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e valor total de 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

A contratação se dará junto a empresa **41.316.354/0001-27 SIDNEI RENTO DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ Nº 41.316.354/0001-27**, no valor de **R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e valor total de R\$ 24.600,00**, Rua Pedro da Silva Machado, nº 154, Bairro Parque Vera Lúcia, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Cep 25.780-000

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA LICITATÓRIA 013/2025

PROCESSO Nº 424/2025

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de **nº 424/2025**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES

Presidente





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
CA4778E649E540D3B5F1B583C7386DB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 25/03/2025 09:23:46
CPF:***.***-047-12
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CA4778E649E540D3B5F1B583C7386DB3>



De: Diario Oficial

Tramitado

Enviado por: MELISSE AUGUSTA DASILVA (melisse.silva)

Para: Câmara - Compras / Pregoeira (Organograma)

Data: 25 de março de 2025 às 10:58

Conforme solicitação do Sr. Presidente, encaminho publicação no Diário Oficial.

Anexo(s)

DISPENSA LICITATÓRIA 013.2025.pdf

DISPENSA LICITATÓRIA 012/2025
PROCESSO N° 504/2025

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de **nº 504/2025**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 013/2025**PROCESSO N° 424/2025**

Ref. contratação da empresa para manutenção preventiva, corretiva, preditiva de aparelhos de ar condicionado e manutenção da rede elétrica e hidráulica **no valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e valor total de R\$24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **41.316.354/0001-27 SIDNEI RENTO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ N° **41.316.354/0001-27**, no valor de **R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e valor total de 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

A contratação se dará junto a empresa **41.316.354/0001-27 SIDNEI RENTO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ N°**41.316.354/0001-27**, no valor de **R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, Rua Pedro da Silva Machado, nº 154, Bairro Parque Vera Lúcia, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Cep 25.780-000.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**DISPENSA LICITATÓRIA 013/2025**
PROCESSO N° 424/2025

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de **nº 424/2025**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente



De: Câmara - Compras / Pregoeira
Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)
Para: Câmara - Contabilidade (Organograma)
Data: 26 de março de 2025 às 13:40

Segue anexo Pedido de Empenho.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

Pedido De Empenho.pdf



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00018/25	25/03/2025	00019/25	Presidente Marcelo Rabello Neves	RAQUEL XAVIER D
Poder	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO			
Cond. Pagamento	Conforme contrato			
Centro de Custo	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 13 - Mod. Forma tada: 00013/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - Manutenção de Ar Condicionado, Rede Elétrica e Hidráulica.

Fornecedor SIDNEI RENTO DE FREITAS COD: 7937
Endereço: R PEDRO DA SILVA MACHADO Nº: 154 CNPJ: 41.316.354/0001-27
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.055.173	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, RE		SRV	12	2.050,00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JC	
Obs.:							Total Pedido 24.600,00

Presidente da Câmara

ALMOXARIFE



De: Câmara - Contabilidade
Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)
Para: Câmara - Diretor Geral (Organograma)
Data: 02 de abril de 2025 às 08:46

Conforme autorização do Presidente, realizado o empenho anexo.

Angelica de Brito Souza
Analista Contábil- Contabilidade
CRC-RJ. 127207/O-6
Mat 277-2

Anexo(s)

EMP Nº 42 SIDNEI RENTO DE FREITAS.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

32.002.305/0001-29

R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

NOTA EMPENHO		Numero :	42 / 2025		Processo:	424/25
Ficha	15	Data	26/03/2025	Requi	Venci	
Licitação	DISPENSA		Nº	000019/25	Doc	Reserva 477
Fornecedor	SIDNEI RENTO DE FREITAS				CPF/CNPJ41.316.354/0001-27	Cod 7937
Endereço	R PEDRO DA SILVA MACHADO			154	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-000	

Recurso/Aplicação **Recurso/Aplicação**

1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	500 Recursos não Vinculados de Impostos
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	000 Recursos não Vinculados de Impostos

Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000019/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 00013/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - Manutenção de Ar Condicionado, Rede Elétrica e Hidráulica.

GL - Global	CAMARA MUNICIPAL
10 01 00	CAMARA MUNICIPAL
10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
540.000,00	329.156,50	20.500,00	190.343,50
20.500,00	vinte mil e quinhentos reais ****		

Recursos: **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	003.055.173	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, REDE I <u>MARCA:</u>	10,00	SRV	2.050,00	20.500,00

Autorizado
26/03/2025

Marcelo Rabello Neves
Vereador Presidente

Contabilizado
26/03/2025

Angelica De Brito Souza
CONTADORA - CRC: 127207/O-6/RJ



MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
01841F6FBF3948988B95AC15E0603A13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 02/04/2025 08:46:24
CPF:***.***-647-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 02/04/2025 11:00:02
CPF:***.***-047-12
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/01841F6FBF3948988B95AC15E0603A13>



De: Câmara - Diretor Geral
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)
Para: Diário Oficial (Organograma)
Data: 14 de abril de 2025 às 15:50

Encaminho para publicação no Diário Oficial.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1

Anexo(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-25 Manutenção de Ar Condicionado, Rede Elétrica e Hidráulica.pdf



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 424/2025;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, CNPJ 41.316.354/0001-27;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em aparelhos já instalados ou que venham a ser instalados) de ar-condicionado e cortinas de ar, bem como em sistemas elétricos, hidráulicos e demais serviços correlatos nas dependências da Câmara Municipal.

A prestação dos serviços será realizada conforme especificações detalhadas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas regulamentações e demais normativas aplicáveis

VIGÊNCIA: iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

VALOR: R\$ 24.600,00 anual

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula: 300-1



De: Diario Oficial

Tramitado

Enviado por: MELISSE AUGUSTA DASILVA (melisse.silva)

Para: Câmara - Diretor Geral (Organograma)

Data: 15 de abril de 2025 às 14:20

Conforme solicitado, encaminho publicação no Diário Oficial.

Anexo(s)

EXTRATO DO CONTRATO 006.2025.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula: 300-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 424/2025;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, CNPJ 41.316.354/0001-27;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em aparelhos já instalados ou que venham a ser instalados) de ar-condicionado e cortinas de ar, bem como em sistemas elétricos, hidráulicos e demais serviços correlatos nas dependências da Câmara Municipal.

A prestação dos serviços será realizada conforme especificações detalhadas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas regulamentações e demais normativas aplicáveis

VIGÊNCIA: iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

VALOR: R\$ 24.600,00 anual

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula: 300-1



De: Câmara - Diretor Geral
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)
Para: Fiscal de Contrato (Organograma)
Data: 15 de abril de 2025 às 14:38

Encaminho para Fiscal de Contrato.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1



De: Câmara - Diretor Geral
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)
Para: Fiscal de Contrato (Organograma)
Data: 16 de abril de 2025 às 16:36

Encaminho Contrato assinado.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1

Anexo(s)

Contrato Manutenção de Ar Condicionado, Rede Elétrica e Hidráulica 005-25.pdf



CONTRATO 006/2025

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, como contratante, a Câmara municipal de São José do Vale do Rio Preto e, como contratado, a empresa SIDNEI RENTO DE FREITAS, na forma abaixo.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, perante as testemunhas abaixo assinadas, compareceram, de' um lado, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com sede à Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro na cidade de São José do Vale do Rio Preto - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.002.305/0001-29 neste ato representada pela seu Presidente o vereador **MARCELO RABELLO NEVES**, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Município à Rua Maria Teresa de Oliveira, Jaguara, portador da Carteira de Identidade nº 11.724.046-5, emitida pelo IFP RJ e do CPF nº 079.266.047-12, e do outro lado como contratado a empresa **SIDNEI RENTO DE FREITAS**, situada na Rua Cel Francisco Limongi, 17, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, CNPJ 41.316.354/0001-27, representado por **SIDNEI RENTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Rua Pedro da Silva Machado, 154 Casa 3, Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, portador da Carteira de Identidade nº 10.547.392-0 emitida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 075.260.537-27, nos termos da autorização contida no processo nº 424/2025, tendo sido dispensado procedimento licitatório nos termos que dispõe o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar (Já instalados ou que venham a ser instalados), bem como em sistemas elétricos, hidráulicos e demais serviços correlatos nas dependências da Câmara Municipal. A prestação dos serviços será realizada conforme especificações detalhadas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas regulamentações e demais normativas aplicáveis, como prevê a Legislação Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a execução do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- e) adotar práticas e critérios de sustentabilidade para a execução do objeto.
- f) a manutenção preventiva e higienização dos equipamentos deverá ser realizada a cada 6 meses;
- g) os serviços de manutenção corretiva, instalação e desinstalação serão executados sob demanda da CONTRATANTE;
- h) os eventuais custos das peças a serem substituídas serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE.
- i) A mão de obra, equipamentos e recursos ferramentais necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- j) Manutenção hidráulica preventiva: Inspeção e verificação periódica dos sistemas hidráulicos, como tubulações, torneiras, válvulas, caixas d'água, bombas e registros. O objetivo é evitar falhas e vazamentos por meio de trocas e ajustes preventivos.
- k) Manutenção hidráulica corretiva: Reparação e substituição de componentes danificados, como conserto de vazamentos em tubulações, desentupimento de redes de esgoto e substituição de registros, torneiras e válvulas quebradas.
- l) Limpeza de sistemas: Limpeza e desinfecção de caixas d'água, bombas e sistemas de drenagem, conforme as normas sanitárias e de saúde.
- m) Manutenção elétrica preventiva: Inspeção e teste de sistemas elétricos, como painéis de distribuição de energia, circuitos elétricos, fiação, tomadas, interruptores, aterramento, sistemas de iluminação e equipamentos elétricos em geral.
- n) Manutenção corretiva: Identificação e reparo de falhas elétricas, como curtos-circuitos, problemas de sobrecarga, fusíveis queimados, substituição de lâmpadas, reatores e outros componentes danificados.
- o) Teste de sistemas de aterramento e proteção elétrica: Verificação de sistemas de aterramento e dispositivos de proteção contra surto e choque elétrico, conforme normas de segurança.
- p) Adequação e instalação de novos sistemas: Execução de instalações de novos circuitos, tomadas, interruptores, pontos de iluminação e outros, conforme as necessidades da contratante

CLÁUSULA TERCEIRA: prazo de vigência

O Presente Contrato tem a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelos serviços prestados a Contratante pagará ao Contratado a quantia de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais e R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) anual.

Parágrafo Único: Havendo prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Na ausência deste índice será eleito outro legalmente previsto, conforme prévia convenção das partes.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CLÁUSULA QUINTA:

Os casos de rescisão do presente Contrato são aqueles previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA:

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/21; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O presente Contrato subordina-se às normas contidas na Lei 14.133/21, às quais serão aplicadas nos casos omissos que vierem a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato pela Contratante resultará na aplicação de multa equivalente a 200 (duzentos) UFIRs - Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, por infração, recolhidos aos cofres municipais mediante Documento Municipal de Arrecadação;

CLÁUSULA OITAVA:

Contra a decisão de rescisão do presente Contrato ou de aplicação das penas de advertência e outras, à Contratada será facultado o recurso administrativo previsto na Lei 14.133/21;

CLÁUSULA NONA:

O Contratado é o único responsável por danos ou prejuízos que a qualquer título causar a terceiros em virtude da execução dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação Orçamentária 3.3.90.39-99 do Programa de Trabalho 10.01.00.01.031.0001.2001.0000 do Orçamento Municipal vigente;





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato, renunciando o Contratado, por si e seus sucessores a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de março de 2025.

Marcelo Rabello Neves
MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Sidnei Rento de Freitas
SIDNEI RENTO DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Andreza Vieira da Fonseca
ANDREZA VIEIRA DA FONSECA
CPF: 117.888.357-43
mat. nº 109-2

Glaudilene Lopes de C. de Oliveira
GLAUDILENE LOPES DE C. DE OLIVEIRA
CPF: 145.000.847-03
mat. nº 275-2